

Contratos de concessão e seu potencial fomentador à transição energética¹

Danielle Franco²

Quando Charles Darwin embarcou no HMS Beagle para fazer parte da expedição topográfica que desembarcou em diversos pontos da América do Sul, Austrália e África, não tinha ideia do impacto que suas pesquisas poderiam trazer na forma como a humanidade concebe e enxerga os fenômenos naturais. A publicação de *A Origem das Espécies* trouxe ao mundo o conceito de que, ao longo do tempo, as espécies se adaptam aos novos ambientes como forma de garantir sua sobrevivência e perpetuação.

Essa necessidade de constante adaptação às novas condições é um dos elementos que impulsiona a busca por novas soluções para situações potencialmente problemáticas. Em algum ponto do passado, o homem entendeu que o auxílio da força de animais permitia realizar trabalhos de forma mais qualificada; quando descobriu o fogo, não precisou mais temer as noites frias e escuras e pôde, a partir do calor, produzir novos materiais. Com o passar do tempo, o fogo se mostrou uma fonte de calor imprescindível para movimentar máquinas que tornaram seu trabalho mais rápido e eficiente.

A humanidade foi evoluindo e as necessidades, por consequência, mudaram, o que impôs a constante busca por **novas formas de obter energia para realização de atividades cotidianas**. Encurtando em alguns milhares de anos o caminho, entre a Era do Fogo e a contemporânea, passando pela Revolução Industrial, o mundo já viveu diversas transições energéticas e urge por uma ainda mais séria, que possibilite a drástica substituição das fontes de energia fósseis – principais responsáveis pelo aquecimento global em razão da emissão de gás carbônico – por fontes renováveis e com menores impactos ao meio ambiente.

¹ Artigo publicado em Valor Econômico. Disponível em: <https://valor.globo.com/empresas/esg/artigo/contratos-de-concessao-e-seu-potencial-fomentador-a-transicao-energetica.ghtml> Acessado em 07.08.2024

² mestrande em Direito Público pela Fundação Getúlio Vargas, especialista em Direito Administrativo e coordenadora do núcleo de direito administrativo do GVM Advogados.

Como toda mudança de comportamento enfrenta barreiras, adotar novas medidas exige também uma **dose de conhecimento sobre o comportamento humano**, especialmente os mecanismos econômicos que estimulam as mudanças: indivíduos respondem a incentivos e somente se disporão a adotar novas medidas se elas tiverem o potencial de trazer benefícios palpáveis (e rentáveis).

Até este ponto da leitura, a primeira - e óbvia - solução que deve ter passado pela sua cabeça deve ter sido que uma forma de estimular essa nova transição seria aumentar os **incentivos para a indústria automobilística**: ora, aumentando o número de veículos elétricos, diminui, por consequência, o número de veículos a combustão. Se dermos um passo para trás, vamos enxergar que a ideia de “transição energética” envolve - e exige - muito mais do que isso para trazer os benefícios esperados.

O governo federal lançou em 2024 o “**Plano Nacional de Transição Energética**”, que envolve uma série de medidas e programas de incentivos, em diversos setores da economia, que objetivam criar um ambiente fomentador à busca por alternativas para a substituição dos combustíveis fósseis. Recentemente o Ministério dos Transportes publicou a Portaria n.º 689/2024, trazendo critérios para enquadramento de projetos de investimento como prioritários para emissão de debêntures incentivadas e de infraestrutura - um deles é justamente a previsão de investimentos em “mitigação de emissões de gases de efeito estufa, transição energética ou implantação e adequação de infraestrutura para resiliência climática, com vistas à adaptação às mudanças do clima”.

Ampliando ainda mais a visão, é possível verificar este esforço em outros setores como forma de contribuir nessa balança. **No Estado de São Paulo, os contratos de concessões de rodovias mais recentemente publicados pela Artesp colocam como uma das obrigações da concessionária o dever de inventariar todos os ativos geradores de GEE** (gases de efeito estufa) e apresentar a relação junto ao Relatório Anual de Desempenho Ambiental. São previstas, ainda, medidas de **compensação da emissão de gases** nas atividades de operação do sistema, como a utilização de veículos híbridos/elétricos, incorporação de ações ambientais mitigadoras, dentre outras, e a obrigação de obter a cada cinco anos certificado de neutralização da emissão de GEE nas operações prestadas.

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) tem o programa **Aeroportos Sustentáveis**, um instrumento de incentivo não-regulatório que visa incentivar e disseminar boas práticas na gestão ambiental de aeroportos, com o reconhecimento de iniciativas voltadas à implementação de mecanismos mais sustentáveis nas operações aéreas. Em 2023, o Aeroporto de Confins foi reconhecido como o primeiro aeroporto neutro em emissões de gases de efeito estufa no país, graças à adoção de medidas que vão desde a substituição de lâmpadas e sistemas de ar-condicionado até a substituição da fonte de energia que alimenta os aviões na pista.

Até agora só falamos de obrigações previstas em contrato, para as quais existe uma penalidade em caso de descumprimento; e em programas voluntários, como o promovido pela Anac, que não traz um reflexo direto no contrato de concessão. Mas essa pauta pode ser estendida para fomentar o estudo de projetos que prevejam a **possibilidade de os contratos anteverem mecanismos de incentivos para as concessionárias que atinjam determinadas metas de redução de emissão de gases.**

Isso já é uma realidade em determinadas formas de contratação com a Administração Pública: a “nova” Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), por exemplo, prevê no artigo 144 a possibilidade de incluir nas contratações de obras, fornecimentos e serviços remunerações variáveis vinculadas ao desempenho do contratado, baseados em metas, critérios de sustentabilidade ambiental.

As medidas vislumbradas até o momento ainda são incipientes e o caminho para essa nova transição energética ainda é longo; contudo, a adoção de mecanismos arrojados poderá trazer uma solução para o tema de forma mais célere. Neste cenário, urge a estruturação de projetos que prevejam o fomento aos particulares para adotarem medidas, no âmbito da execução de contratos públicos, que gerem externalidades positivas aptas a ajudar na roda da nova transição energética.